



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3588/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 1515 de 26 de Agosto de 2014.

DECRETA

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 146.690,04 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e quatro centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentaria abaixo especificada:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.002 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
16 – Habitação	
16.482 – Habitação Urbana	
16.482.0042 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	
15.452.0042.1.337 – Construção de Casas Populares – FNHIS – OGU/MCIDADES/CAIXA	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 00774 – Contrato 0249886-64 (Construção de 24 casas populares)	R\$ 146.690,04
TOTAL.....	R\$ 146.690,04

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial correrão por conta do provável Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00774 – Contrato 0249886-64 (Construção de 24 casas populares), Receita 247199992000 (Cod. Red. 225).

Artigo 3º – Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

26 DE AGOSTO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIO DIAS NOVOCHADLO EM,

-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	84
Edição	Resumo
Nº	200
Página	84
Data	28/08/2014
Viso	